

B66R77 1591



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERT Rondon R. 0013/2019  
2019.1.1 01128-01

Assunto: José Ferreira Pinto Sobrinho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — D. N. P. V. — DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

5

(Decreto-Lei 893)

Of. 2396

9 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.591, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOSÉ FERREIRA PINTO SOBRINHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DD . de 27-7-42 fls. 11. 741  
G. B. H.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de Leg  
Rio, 25.x.45  
cc) C.P.S.  
H. D.  
P.F.T.*

## RELATÓRIO

JOSÉ FERREIRA PINTO SOBRINHO, dizendo-se proprietário do imóvel denominado "Itaoca", sito parte no distrito de Dôres, 2º do Município de Barra do Pirai e parte no de São José do Turvo, 3º do mesmo Município, ambos do Estado de Rio de Janeiro, com o total de dezesseis e meio alqueires, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, por seu bastante procurador Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, segundo procuração que juntou, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 11 e 12 do L. nº 35 do cartorio do tabelião de paz do dito distrito de São José do Turvo, em 26-9-1933, transcrito, sob o nº 777, à pag. 48 do L. 3-I do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou à D. DEOLINDA MOREIRA DA SILVA, viúva, três quartas de terras, sem benfeitorias, na situação denominada "Itaoca", no distrito de Dôres, já referido, confinando a aludida situação, em suas linhas gerais e em seus diversos lados com as fazendas "Boa Vista", "Boa Sorte" e "Desterro", com D. DEOLINDA MOREIRA GUIMARÃES e com quem mais de direito;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 176-V do L. nº 36 do cartorio do tabelião de 2º officio de Barra do Pirai, em 6-5-1927, transcrita, sob o nº 3 352, em 6-5-1927, no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a ANTONIO FERREIRA PINTO e sua mulher D. ABELAIDE SOARES DE SÁ PINTO, o sitio denominado "Itaoca", com dezcoito alqueires de terras em pastos e carrascais, casa de moradia e mais benfeitorias, confrontando por um lado com a propriedade de D. ROSA BATISTA SOARES DE OLIVEIRA, e pelos outros com o Major ANTONIO GOMES DA GRAÇA, com herdeiros de NUNO DE SAUS VIEIRA e com terras de D. DEOLINDA MOREIRA GUIMARÃES;
- c) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 7 e 8 do L. nº 37 do cartorio do tabelião de paz de São

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

São José do Turvo, em 14-1-1936, transcrita, sob o nº 1 625, à pag. 135 do L. nº 3 J de Registro de Imóveis de Barra do Pirai, pela qual o requerente comprou a D. FRANCISCA CARRASCAL MOREIRA, viuva, três quartas de terras e uma casa de sapê, em ruínas, no lugar "Itacca", de Barra do Pirai, confrontando com DEOLINDA MOREIRA DA SILVA, JOSÉ FERREIRA PINTO, JOAQUIM FRANCISCO MOREIRA e herdeiros de NUNO INFANTE VIEIRA e com quem mais de direito.

Solicitada a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi prestada a seguinte informação:

Sr. Chefe:

As terras constantes deste processo estão situadas na sesmaria da Itacca, estudada no processo 690/39, apenas a parte coberta pelo registro Paroquial, devendo, portanto, aguardar a conclusão dos estudos. Em, 1º 10-1945.  
Paulo Ferdinando Thiry.

Deve, pois, ser aguardada a conclusão dos referidos estudos pela D.T.C. ou a apresentação de novos documentos pelo requerente.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1945

---

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DESPACHO

Aguarde o requerente a conclusão dos estudos a que está procedendo a D.T.C. na região onde estão situadas as terras em que é interessado ou apresente prova de que as mesmas estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, como alega, se o preferir, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1945

aa) L.P.S.  
P.F.V.  
H.D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DESPACHO

Aguarde o requerente a conclusão dos estudos a que está procedendo a D.T.C. na região onde estão situadas as terras em que é interessado ou apresente prova de que as mesmas estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, como alega, se o preferir, nos termos da conclusão do relatório hoje aprovado.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1945

ccaj L.P.S.  
P.F.S.  
H.D.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## DESPACHO

Aguarde o requerente a conclusão dos estudos a que está procedendo a D.F.C. na região onde estão situadas as terras em que é interessado ou apresente prova de que as mesmas estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, como alega, se o preferir, nos termos da conclusão de relatório hoje aprovado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1945

cc) L.P.S.  
P.F.T.  
H.O.